

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE Nº 58/2023**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Marcelo Messias, Coronel Salles, Thammy Miranda, Camilo Cristófar, Luna Zarattini e Rinaldi Digilio, visa alterar a Lei nº 17.753, de 24 de janeiro de 2022, para incluir a entrada gratuita para acompanhantes de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e com Síndrome de Down nos eventos, espaços de cultura e lazer do Município de São Paulo.

Pelo art. 4º-A que se pretende incluir na mencionada lei, o direito abrangeria estabelecimentos públicos e particulares.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em